SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 003/2019

Portaria Nº. 003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais amparada pela art. 51 da Lei 8.666/93. De 01/06/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Câmara Municipal de Altaneira que será composta por 03(três) membros, na forma seguinte.

PRESIDENTE – FELIPE SILVA LIMA
CPF – 036.917.603-09
SECRETÁRIO – FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
CPF – 873.850.403-06
MEMBRO – FRANCISCA ALDELICE RIBEIRO FERNANDES
CPF- 164.837.088-82

Art. 2º. A investidura dos membros da CPL. Ora designada, será pelo período de 02(dois) ano, sendo que a presidente está designada para ocupar cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, da Câmara Municipal de Altaneira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE- SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 04 de janeiro de 2019

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:4159E1F5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 004/2019

Portaria Nº. 004/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art.1º Designar como **PREGOEIRO OFICIAL**, da Câmara Municipal de Altaneira, o Sr. FELIPE SILVA LIMA inscrito no CPF sob nº. 036.917.603-09, para compor a Equipe de Apoio - **APOIO** – FRACISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF –873.850.403-06 e FRANCISCA ALDELICE RIBEIRO FERNANDES, CPF 164.637.088-82 para o período será ate 31/12/2020.

Art. 2º Os procedimentos relativos aos processos licitatórios na modalidade pregão serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE- SE

Gabinete da Mesa Diretora em, 04 de janeiro de 2019

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:5111C4AF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
OFICIO Nº 12/2019 ERRATA

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Oficio nº 12/2019 Altaneira, 15 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil
Agencia de Santana do Cariri

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 12.466.553/0001-13 da Câmara Município de Altaneira, referente à conta 5.142-X.

Inclusão de Representação
Francisco Adeilton da Silva – CPF 845.648.653-15
Presidente da Câmara
Felipe Silva Lima – CPF 036.917.603-09
Tesoureiro

Assinatura
Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.
Poderes
- Abrir contas de depósito;
-Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Endossar Cheque;
-Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques-Conta Corrente;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
-Emitir Comprovantes;
-Encerar contas de depósito;
-Solicitar Saldos/Extrato de Operação de Crédito;
-Consultar Contas/Aplic. Programas repasse Recursos Feder-RPG
- Requisitar Talonário de Cheque
-Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP.

IV- Da Publicidade
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato de publicação em Diário Oficial, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e lei Orgânica do Município de Altaneira-CE.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:4131BDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado, nomeia Comissão organizadora, determina suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, no uso de sua atribuições, e,

Considerando, as informações contidas no Relatório da Controladoria Municipal, dando conta da existência de carências de Professores no âmbito da Secretaria de Educação;

Considerando, a Implantação da Política Pública de Educação em tempo Integral, para uma população estudantil estimada em 812 (oitocentos e doze) alunos, deduz-se, por óbvio, a exigência de inserção suplementar significativa de contratação temporária de excepcional interesse;

Considerando, que após processo de ampliação de carga horária dos professores efetivos, cumprindo o comando normativo ditado no art. 115, inciso II, § 2º, da Lei 577/2013, restou ainda carência no atual quadro de professores efetivos, alinhado ao fato de inexistir lista de espera em concurso publico pretérito;

Considerando, que no âmbito do acervo da Legislação Municipal, encontra-se em vigor a Lei nº 577/2013, que dispõe sobre contratação temporária por tempo determinado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Instituída Comissão Especial Organizadora do Processo seletivo simplificado de Provas e Títulos, cujos quantitativos deverão integrar o Edital de regramento do Processo Seletivo;
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, terá a seguinte composição:

Jose Evantuil de Souza, na condição de presidente da Comissão, representando o Sindicato dos Servidores Públicos de Altaneira;
Maria Lizier Ferreira Caldas, na condição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação;
Maria de Lordes Moura, na condição de membro representante do Conselho de Pais;
Antônio Pereira da Silva, na condição de membro representante da Controladoria Municipal.**;**
Maria Lucia de Lucena, na condição de membro representante do Conselho do FUNDEB.

Art. 3º - A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes atribuições:

Elaborar e fazer publicar os Editais;
Realizar Inscrições dos candidatos;
Aplicar e corrigir as provas;
Receber, analisar e deliberar sobre eventuais recursos;
Homologar e Publicar Resultado Final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA (CE), EM 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4A175CE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019 ALTANEIRA-CE., 16 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, *verbis*:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes;"

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R$

14.197.901,39 (quatorze milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e um reais, trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R$ 993.853,10 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Altaneira, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	2.289,88
ISS	353.532,68
ITBI	6.540,00
IRRF	340.957,34
TAXAS	40.689,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	39.339,59
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	13.495,26
QUOTA PARTE DO FPM	9.098.185,97
QUOTA PARTE DO ITR	400,36
QUOTA PARTE DO IPVA	103.515,63
QUOTA PARTE DO ICMS	4.151.228,18
QUOTA PARTE DO IPI	19.325,62
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	17.361,16
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	11.040,36
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2017	**14.197.901,39**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., em 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:57C1C20F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. **PROCESSO Nº 001-01/2019. PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**: DE 01/02/2019 A 31/01/2020. **VALOR: 1.956.011,38** (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, onze reais e trinta e oito centavos). **OBJETO**: "O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS em apoio aos procedimentos hospitalares de média e alta complexidade, através do Hospital Municipal de Aratuba/CE, conforme a consecução do plano de trabalho e nos termos da Lei nº 13.019/2014". **JUSTIFICATIVA**: A parceria tem por objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde, na estruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Hospital municipal de ARATUBA/CE, em conformidade com as metas pactuadas em plano de trabalho. Incluindo a Realização de procedimentos médicos hospitalares, treinamento e capacitação de profissionais e Reestruturação do Setor de Faturamento. Assente-se que o Instituto Compartilha - SAMEAC é detentor de expertise em gestão de serviços e outros, na ÁREA DA SAÚDE, considerando sua capacidade técnica e operacional comprovada através do portfólio em anexo, no qual consta o histórico de atividades desenvolvidas em parcerias firmadas junto à Instituições de Saúde, nas esferas Federal, Estadual e Municipal. O Instituto Compartilha -SAMEAC, antes Sociedade de Assistência à Maternidade Escola Assis Chateaubriand - SAMEAC, começou suas atividades em 1955, através de uma campanha popular para a construção da primeira maternidade de Fortaleza, denominada, posteriormente, **Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC)**. Dessa feita, Iniciou-se uma parceria de gestão, que duraria mais de 60 anos, para este e outros estabelecimentos de saúde da Universidade Federal do Ceará, como o **Hospital Universitário Walter Cantídio**. Desde 1983 a Secretaria da Saúde do Estado Ceará conta com a parceria do Instituto Compartilha-SAMEAC, de apoio na assistência à saúde, para a Hemorrede Pública Estadual que é formada por um Hemocentro Coordenador, com sede em Fortaleza; quatro Hemocentros Regionais, localizados nos municípios de Sobral, Quixadá, Crato e Iguatu; um Hemonúcleo, em Juazeiro do Norte; um Posto de Coleta de Sangue no Instituto Dr. Jose Frota - IJF e sessenta e quatro Agências Transfusionais localizadas nos hospitais atendidos pela hemorrede em Fortaleza e municípios do interior do Ceará. Na esfera Municipal, o Instituto mantém firmada parcerias para a assistência à saúde pública local com os Municípios de Aracati, Barreira, Choró, Senador Pompeu, Ereré, Pereiro, Hidrolândia e Quixeramobim, cujos resultados são satisfatórios conforme relatórios em anexo. Ressalte-se que o Instituto Compartilha é pioneiro no Ceará em gestão, assistência e apoio na área da saúde, além de propor compartilhar o saber através da prestação de serviços, projetos e programas com eficiência; apresenta compromisso ético nos processos de trabalho e no apoio à realização de procedimentos; prezando pela eficiência com o foco na atenção humanizada em todas as suas relações, priorizando o aperfeiçoamento técnico, científico de seus colaboradores e parceiros. A capacidade técnica do Instituto Compartilha-Sameac é superior a 1.000 (um mil) colaboradores, envolvendo as áreas administrativa e técnica, dentre os quais citamos: supervisor de departamento de pessoal, assistentes técnico-administrativo, psicólogo, assistente de recursos humanos, assistentes técnicos administrativo- financeiro, contador, assistente contábil, analistas de captação de recursos, coordenador de cursos e treinamentos, assessor de imprensa, administrador, arquiteto especializado em serviço de saúde, engenheiro civil, gerente de serviços de saúde, enfermeiras, supervisor administrativo, assistente técnico administrativo, advogados, técnicos de laboratório, Enfermeiros, Coordenadores de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Hemoterapia, Auxiliar de Banco de Sangue, Bioquímicos, Farmacêuticos, auxiliares de Laboratório, Técnicos de Radiologia, Assistentes Sociais, Cirurgiões Dentista, Fisioterapeutas, Biomédicos, Nutricionista, Médico. Além disso, apresenta um quadro de pessoal de apoio com a seguinte distribuição: 123 Motoristas; 03 Técnicos de Manutenção e equipamentos e instrumento médicos hospitalar; 06 recepcionistas; 08 Motoristas de ambulância; 05 Motoqueiros; 26 Auxiliares Administrativos; 01 Coordenador Administrativo; 13 Agentes de Portaria; 15 Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos - AOSD; 04 Cozinheiros; 02 Auxiliares de Escritório; 03 Técnicos de Suporte de Sistema; 02 Auxiliares de Farmácia; 02 Técnicos de Refrigeração; 01 Supervisor de Transporte; 01 Técnico de Segurança do Trabalho; 01 Analista de Qualidade; 01 Economista. Pelos motivos e dados comprobatórios expostos, o Instituto Compartilha - Sameac é a única instituição, com capacidade técnica e operacional já instalada capaz de desenvolver, de pronto, as atividades dispostas no plano de trabalho acima citado. Sendo cediço que o Projeto de Fomento apresentado possui natureza singular, bem como a notória especialização desse Instituto, na prestação exclusiva de serviços assistenciais de saúde no âmbito do Estado do Ceará, ao longo de mais de 60 (sessenta) anos. Ademais, verificam-se dois pontos em que há a necessidade das atividades incorporadas pelo Instituto Compartilha – SAMEAC, no Hospital Municipal de Aratuba: Primeiro ponto - as ações executadas de forma filantrópica por esta instituição nas "Campanhas de Reestruturação da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio", sendo assim uma instituição parceira da Administração Pública local. O Segundo ponto a ser analisado é o Acordo de Cooperação firmado entre a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio e o Instituto Compartilha – SAMEAC, no qual consta em sua Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

que "A SOCIEDADE HOSPITALAR PADRE DIONÍSIO autoriza ao INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC, firmar convênio ou instrumento congênere com ente público cujo objeto seja vinculado à sua Unidade Hospitalar". **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, Lei 13.019/2014, com suas alterações. PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa. Dotação Orçamentária: 9.02 – 10.302.0181.2.096.0000 – 33.3.50.41.00. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE. CNPJ: 07.387.525/0001-70. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC. CNPJ nº 07.206.048/0001-08. AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 001-01/2019.

Publique-se:

ARATUBA/CE, em 17 de JANEIRO de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6B5FB822

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA-CE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REGISTRO CADASTRAL.O Governo Municipal de Aratuba/CE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna ao conhecimento dos interessados, o chamamento público para a atualização dos cadastros de fornecedores existente e ingresso de novos interessados, estando recebendo, a partir desta publicação, nos dias de expediente, no horário de 07:30 hs às 11:30 h, os Requerimentos de Inscrição para Atualização e Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Construtoras, na forma do Art.34,§ 1ºda Lei8.666/93 atualizada. O Edital, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontrasse a disposição no Setor de Cadastro, localizado à Rua Júlio Pereira, 304, Centro - Aratuba/CE. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (85) 3329.1132.

ARATUBA, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:977F4BCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ – A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público que fará realizar Chamada Pública, autuada sob o nº 2019.01.16.01E, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a compor a Merenda Escolar, originários do PNAE- Agricultura Familiar do Município de Assaré, com sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e projetos de venda marcada para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, Assaré-CE. Maiores informações na sala da CPL, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3535.1613.

Assaré/CE, 16 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7F70B1CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública, no período de ***28 de janeiro de 2019, segunda-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h***, ao Departamento do Setor Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, localizada na Rua 11 de Maio, nº. 739, Centro, Barroquinha - CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital, gerando a perca do direito de nomeação.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Barroquinha – CE, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no dia ***28 de janeiro de 2019, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h***, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Barroquinha - CE, localizada na ***Unidade Básica de Saúde – José Alencar Gomes da Silva, situado na Rua Delmiro Veras, S/N, Centro, Barroquinha – CE***, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Barroquinha autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de

deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, ***o candidato deverá se fazer presente para a nomeação, que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, localizada na Rua 11 de Maio, nº. 739, Centro, Barroquinha - CE, dia1º. de fevereiro de 2019, às 9hs***.
O efetivo exercício das atividades funcionais deverá ocorrer em até 15 dias, contados da data da posse, quando passará a contar para o recebimento do respectivo vencimento.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Barroquinha **www.barroquinha.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, aos 16 de janeiro de 2019.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**INSCRIÇÃO**
3º. LUGAR	JOÃO VICTOR CAVALCANTE SILVA	000066144

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº._____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR (R$)**

Barroquinha – CE,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,_____portador (a) da Carteira de Identidade nº._____,inscrito (a) no CPF sob o nº._____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de_____ do Município de Barroquinha – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Barroquinha – CE,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II – Coagulograma;
III – Ureia;
IV– Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII – VDRL;
VIII - Eletrocardiograma com laudo;
IX - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:BDB20002

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA LEI N° 631/2017.

LEI N.º 631/2017, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe acerca da criação da Coordenadoria de Perícia Médica e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica criada a Coordenadoria de Perícia Médica, responsável pela prestação de serviços médico-periciais a que deverão submeter-se os servidores públicos municipais, nos casos de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez permanente, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, readaptações funcionais, e quaisquer outros benefícios assistenciais e/ou direitos funcionais.

Art. 2º.Fica criado o cargo de Coordenador de Perícia Médica, a ser ocupado exclusivamente por profissional médico, de provimento comissionado, com vencimentos mensais de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a cargo exclusivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chorozinho - RPPS.

Art. 3º.Compete ao ocupante do cargo criado pelo art. 2º desta Lei a realização de perícias médicas relacionadas às hipóteses de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Na hipótese de licença para tratamento de saúde, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:
I - laudo do médico assistente da rede pública ou particular de saúde;
II - ofício do órgão municipal onde lotado o servidor;
III - carteira de identidade, CPF e extrato de salário;
Art. 5º. Inobstante o Laudo de médico assistente, o tempo de duração da licença para tratamento de saúde será determinado pelo Coordenador de Perícia Médica, baseado em exames clínicos e laudos/relatórios do médico assistente e, quando necessário, de outros profissionais da área de saúde (psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, etc.).

Art. 6º. Na hipótese de pedido de renovação de licença para tratamento de saúde, o Coordenador de Perícia Médica poderá conceder a prorrogação da licença saúde; negá-la, quando não verificada justificativa para renovação do afastamento; encaminhar o requerente para o processo de aposentadoria por invalidez, caso verificada incapacidade permanente para o labor ou encaminhar o requerente para readaptação de função.

Art. 7º. Durante o período de afastamento, o servidor não poderá exercer qualquer atividade remunerada, podendo ter sua licença e remuneração interrompidas até que retorne ao trabalho.

Parágrafo Único –No caso de retornar ao trabalho antes do término da licença, o servidor licenciado deverá solicitar nova perícia médica.

Art. 8º. Na hipótese de licença gestante, a servidora deverá apresentar os seguintes documentos:
I - ofício do órgão/entidade onde está lotada;
II - carteira de identidade, CPF e extrato de salário;
III - atestado médico comprovando o período de gestação igual ou superior a 08 meses, ou certidão de nascimento da criança.

Parágrafo Único – No caso de necessidade de afastamento das funções antes do 8º (oitavo) mês de gestação, a servidora poderá solicitar licença para tratamento de saúde.

Art. 9º. As hipóteses de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez permanente deverão ser precedidas de laudo fornecido pelo Coordenador de Perícia Médicade que trata esta Lei, obedecido o disposto nos arts. 19 e 23 da Lei Municipal nº 951/08.

Parágrafo Único - O servidor será submetido a perícia médica realizada pelo Coordenador de Perícia Médica, que atestará a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou verificada a impossibilidade de readaptação nos termos da lei, garantida a hipótese de reavaliação no caso de indeferimento. ”

Art. 10. As perícias de que trata esta Lei poderão ser realizadas, a critério do Coordenador de Perícia Médica, em conjunto com outros profissionais de saúde integrantes do quadro de servidores do Município de Chorozinho.

Art. 11. Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chorozinho - RPPS, para fins da concessão mútua de serviços médicos necessários à regular verificação das hipóteses de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 17 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:13794CA5

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA LEI N° 632/2017.

LEI N.º 0632/2017, 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica atualizado o valor do salário mínimo para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), no âmbito da Câmara de Vereadores de Chorozinho.

§1º. Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor do horário, a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º.As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeirosretroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 601, de 10 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 26 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:750E1132

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA LEI N° 633/2017.

LEI N.º 0633/2017, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo no âmbito do Município de Chorozinho, Estado do Ceará e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica atualizado o valor do salário mínimo para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

§1º. Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor do horário, a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

§2º. A atualização do salário mínimo aplica-se aos benefícios previdenciários pagos pelo Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º.As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeirosretroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 601, de 10 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 30 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:21C5D6C4

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA LEI N° 634/2017.

LEI N.º 634/2017, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe acerca do reajuste do valor do Piso Salarial dos profissionais do Magistério público da Educação Básica do Município de Chorozinho/CE e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Chorozinho/CE, mediante aplicação de reajuste linear correspondente a 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando para o valor de R$2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais, conforme jornada laboral de 40 (quarenta) horas aulas semanais, constante do Anexo IV,a que se refere o art. 11da Lei nº. 474/10, passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias**.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 615/2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 30 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2F3FB31D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA LEI N° 635/2017.

LEI N.º 635/2017, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará e efetuar-lhe repasses mensais e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, objetivando promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara municipal.
§ 1º - O convênio que trata este artigo terá vigência pelo período de 23 (vinte e três) meses, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Legislativo autorizado:
I – a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, objetivando executar as atividades pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará;
II – a realizar o repasse financeiro mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
III – a abrir crédito suplementar no orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.
Art. 3º - Os encargos que a Câmara Municipal vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E1036273

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA LEI N° 636/2017.

LEI N.º 0636/2017 Chorozinho/CE, 07 DE MARÇO DE 2017.

INSTITUI PREMIAÇÃO PARA AS ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPOSTIVAS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS DECORRENTE DOS FESTEJOS DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO NA FORMA QUE INDICA e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei
Art. 1o. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder premiação aos participantes de atividades desportivas, educacionais e culturais.
Art. 2º. A finalidade da presente Lei é contribuir para o incentivo das praticas desportivas, culturais e educacionais, integrando os participantes na plenitude da vida social, a promoção da saúde, educação e preservando os valores culturais.
Parágrafo Único - A premiação das atividades e competições será da seguinte forma:
ATIVIDADES:
FUTSAL MASCULINO: 1° LUGAR R$ 600,00; 2° LUGAR R$ 400,00.
FUTSAL FEMININO: 1° LUGAR R$ 500,00; 2° LUGAR R$ 300,00.
FUTSAL MASCULINO SUB-12: 1° LUGAR R$ 300,00; 2° LUGAR R$ 200,00.
FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER): 1° LUGAR R$ 500,00; 2° LUGAR R$ 300,00.
VÔLEI DE AREIA: 1° LUGAR R$ 300,00; 2° LUGAR R$ 200,00.
FUTEVÔLEI MASCULINO: 1° LUGAR R$ 300,00; 2° LUGAR R$ 200,00.

COMPETIÇÃO:
GAROTA 13 DE MARÇO: 1° LUGAR R$ 500,00; 2° LUGAR R$ 400,00 E 3° LUGAR R$ 300,00.

Art. 3º. Os Prêmios acima serão distribuídos nos festejos do 30º Aniversário do Município de Chorozinho, que acontecerá no período de 10 de Março de 2017 até o dia 13 de Março de 2017.
Art. 4º. Os recursos aplicados nas atividades e competições terão dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 07 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CAD314DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O GABINETE DO PREFEITO, do município de Ereré, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link de internet via rádio, incluindo instalação e suporte técnico.
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADO(A): A. AMARO F. DA SILVA - ME
PRAZO DE DURAÇÃO: terá vigência de 1º de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Thalys de Queiroz Gomes.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Henrique Rodrigues Cavalcante.

Ereré-CE, 28 de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:5A9A0828

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 01/01/2019 a 01/01/2020, à servidora **ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) PEB. CLASSE I. R, matrícula nº 1223666,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 14 de janeiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DAD66346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **JOSÉ ERIVAN ALEXANDRE DA SILVA** como responsável pelos atestos dos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas nos automóveis a serviço do município de Fortim - CE, bem como a aquisição de peças de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Fortim- CE, durante o período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de janeiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DC4A8944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº 1701.01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, art. 40, § 7º, Inciso II, Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei 183/2000, art. 203 e art. 204, inciso I, alínea "a", que institui o Regime Jurídico Único, e ainda o disposto nos arts. 41 a 47 da Lei 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim.

Resolve conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS a Sra. FRANCISCA LÚCIA DA SILVA, esposa do ex-servidor MOACIR LEITE DE SOUZA, com o cargo de Fiscal de Obras inativo, matrícula nº 0509612, falecido em 29/11/2018.

Os proventos de Pensão Vitalícia são integrais:

Proventos da Pensão	Percentual	Valor R$
Vencimentos	100%	1.369,20
Salário base 954,00		
Quinquenio 65,20		
Funcão Gratificada 350,00		
Total dos Proventos		**1.369,20**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE PENSÃO correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, com a devida homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 17 de janeiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:09BA6428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2019, DE 17 JANEIRO DE 2019.

Exonera, à pedido, servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, pela presente.

CONSIDERANDO que a servidora encontrava-se de licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Portaria nº 310/2018;

CONSIDERANDO que a exoneração à pedido da servidora encontra respaldo no *"caput"* do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou pedido de exoneração no dia 16 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, a Sra. **ANA CRISTINA PINHEIRO MARTINS**, servidora pública municipal, matrícula nº 1177, do cargo de PROFESSORA do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3D8717B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2019, DE 17 JANEIRO DE 2019.

Exonera, à pedido, servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, pela presente.

CONSIDERANDO que o servidor encontrava-se em estado de vacância, nos termos da Portaria nº 194/2015, em virtude de sua aprovação para o exercício de cargo público federal;

CONSIDERANDO que a exoneração à pedido do servidor encontra-se positivada no *"caput"* do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou pedido de exoneração no dia 16 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES MARTINS**, servidor público municipal, matrícula nº 1885, do cargo de enfermeiro do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F512C2F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 1010.18.01/05, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 25.06.18-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.460/0001-25 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MERCADO DE CONFECÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/12/2018 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 19 de Dezembro de 2018.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9BA59214

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 1308.18.01/05, resultante da TOMADA DE P´REÇOS N.º 22.06.18-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.149.460/0001-25 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE–CE, CONFORME TC 0309/2017, NA LOCALIDADE DE VÁRZEA DOS ESPINHOS – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/12/2018 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 19 de Dezembro de 2018.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5AE28841

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO PAD Nº: 018/2018
NOTIFICADO/INTIMADO: VALDEMIR BEZERRA DA COSTA

O Senhor Presidente da Comissão Processante, Eldevan Nascimento Silva, designado presidente da comissão processante, através da Portaria nº 146/2018, de 12 de julho de 2018, exarada pelo Prefeito Municipal de Icapuí, Sr. Raimundo Lacerda Filho, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 17/08/2018, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o servidor VALDEMIR BEZERRA DA COSTA, Assistente em Saúde I (Agente de Endemias), Classe A, Referência 6, Matrícula 127190-0, com último endereço informado à Coordenação de Recursos Humanos na Praia de Barreiras, s/n, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, bem como informado a esta Comissão na Rua Santa Ana, Bairro Santa Cruz, Cidade de Augusto Correa, estado do Pará, CEP: 68610-000, achando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da instalação dos trabalhos relativos ao presente processo administrativo disciplinar, instaurado com a finalidade de apurar eventual responsabilidade disciplinar pela prática da infração funcional prevista no inciso II do artigo 131 da Lei 094/92 de 27 de janeiro de 1992, a saber, por abandono de cargo (ausência habitual do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos), e a INTIMA para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresentar defesa escrita (Comissão do PAD 018/2018 na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Icapuí, endereço: Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000), as provas que quiser produzir, com a juntada dos respectivos documentos, e requerer a produção de outras provas que reputar necessárias. Informo-lhe que é facultado o acompanhamento de todos os atos deste processo, inclusive assistido por advogado.

Icapuí-CE, 17 de janeiro de 2019.

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8E1F431C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02/2018-TP**, cujo objeto é a Execução de serviços necessários á realização das obras de Reforma do Teatro Ribeira dos Icó, do Município de Icó - CE, declarando vencedora: a empresa TOP SERVE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS, CNPJ: 26.780.313/0001-01, pelo valor total de R$ 62.522,62 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). A Comissão de licitação

declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 17 de Janeiro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:78D0E552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018 - PPRP

O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2018 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 -UNIDADES ADMINISTRATIVAS:Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Procuradoria Geral; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Segurança e Cidadania; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria de Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social -OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) -CONTRATADA: FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME, através de seu representante legal TALES VINICIUS XIMENES CARVALHO.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Luis Eduardo Ferreira; Maria do Socorro Lira; Patricia Augusto Brasil Barbosa; Daniel Maciel de Melo Peixoto e Edjalma Moreira da Cunha -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27 de agosto de 2018.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:67847AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PPRP

O Município de Icó, através de suas unidades administrativas, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PPRP -UNIDADES ADMINISTRATIVAS:**Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Procuradoria Geral; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança e Cidadania; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social -**OBJETO:**Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó/Ce - **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços -**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**R$ 2.386.531,47 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) - **CONTRATADO:**Luciana de Oliveira - ME, através de seu procurador Kaique de Assis Lima e Papelaria Icoense LTDA, através de seu representante legal Thales Ferreira Teixeira -**ASSINAM PELA CONTRATANTE**: Luis Eduardo Ferreira; Jefferson Francisco Lima Moreira; Edjalma Moreira da Cunha; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Diana de Araújo Moura e Maria do Socorro Lira -**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: 10 de janeiro 2019.

LUÍS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:87422F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14.007/2018-01

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do CONTRATO N.º 14.007/2018-01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.007/2018 -UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação -OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE -PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2018 -VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 14.007/2018-01: 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:14.14.12.362.0271.2.021 e 14.14.12.361.0231.2.019 -ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 -CONTRATADO(A): Luciana de Oliveira - ME, através de seu representante legalEridson Rocha de Sousa -ASSINA PELA CONTRATANTE: Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 20

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6D0222A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal Executiva e Serviços Urbanos. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com sede a Travessa Poeta Chico Josino, nº 75, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita CNPJ sob o Nº 16.782.209/0001-94, neste ato, representado pelo senhor José Regis da Silva Duarte, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 2018.08.23.02-PMI-EXECUTIVA, regulamentado pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contrato Nº: 2019.01.09.01. Objeto**: contratação de empresa apta a prestar serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, urbanos; serviços de varrição em ruas e logradouros públicos, em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, junto à Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu-CE. **Valor global:** 2.081.901,04 (dois milhões e oitenta e um mil novecentos e um reais e quatro centavos), conforme proposta de preço apresentada. **Prazo de Vigência**: a partir do dia de assinatura da ordem de serviço com vigência de 04 (quatro) meses. **Data da Assinatura: 09 de Janeiro de 2019. Signatário:** Raimundo Eunébio Vieira Bezerra (Secretário Municipal da Secretaria Executiva e Serviços Urbanos). **Dotação Orçamentária:** 1901-185410039.2.123 (Manutenção dos Serviços de

Limpeza Urbana e Coleta de Lixo). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Iguatu-Ce, **09 de Janeiro de 2019.**

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Fone:(88)99203-6169.E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C0B37BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.27.01-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação do município de Iguatu torna público o Resultado do Recurso Administrativo impetrado pela empresa, **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, em face da desclassificação de sua proposta no processo licitatório da modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.27.01-PMI-SAÚDE**. Sendo-o julgado com ***NEGAÇÃO DE PROVIMENTO,*** considerando-a desclassificada.

Iguatu/CE, 17 de janeiro de 2019

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5EFA7317

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.09.21.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Reforma e conclusão dos serviços da Escola Paulo Bastos, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: APP AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Sérgio Leite Moura – Sócio **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** de **R$ 167.496,81 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 MESES**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0007 1.017 Fonte de RecursosL(Fonte 002)– FUNDEB 40% (Fonte 014). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de dezembro de 2018.

Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2018.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8A7CE21

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.10.03.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Coité, Missi, e Sede do Município de Irauçuba/CE*. **CONTRATADA: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fausto dos Santos Filho – Procurador **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.489.301,24 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos),** sendo Item 01 R$ 210.172,14 (duzentos e dez mil cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), item 02 R$ 471.005,96 (quatrocentos e setenta e um mil cinco reais e noventa e seis centavos) e item 03 R$ 808.123,14 (oitocentos e um mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** ITEM 01 – 04 (quatro) meses; ITEM 02 – 04 (quatro) meses; ITEM 03 – 06 (seis) meses**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 451 0033 1047 Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional/Próprio Fontes (1510 000000 e 1001000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2019.

Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2019.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30F80FAE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em cumprimento à **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de adjudicação/homologação a seguir aduzido: **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Coité, Missi, e Sede do Município de Irauçuba/CE.**CONTRATADA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP** vencedora dos **itens 01**, no valor de **R$ 210.172,14** (duzentos e dez mil cento e setenta e dois reais e quatorze centavos); **02**, no valor de **R$ 471.005,96** (quatrocentos e setenta e um mil cinco reais e noventa e seis centavos); e **03**, no valor de **R$ 808.123,14** (oitocentos e oito mil cento e vinte e três reais, quatorze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.10.03.01.** Extrato de **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Presidente da Comissão de Licitação, corroborado pelo gestor da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Irauçuba/CE, 16 de janeiro de 2019.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Presidente da CCL**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A1ADDDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180830

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180830 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL ADITIVO **R$ 504**,00(QUINHENTOS E QUATRO REAIS)

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 758.092.223-15

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2018.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5895C0A7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180232

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180232 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: serviços de locação de sistema de gerenciamento de dados destinado atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

O VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 1.008,00 (mil e oito reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: *28 de Dezembro de 2018*.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2018.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:01B9482F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019011101-GAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2019011101-GAB

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o)A. A. FRAGOSO, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), referente à Contratação de prestação de serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais junto a prefeitura municipal de jaguaretama-ceará.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Janeiro de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A424CF38

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019011101-GAB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019011101-GAB

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviços de manutenção, organização e hospedagem dos e-mails institucionais junto a prefeitura municipal de jaguaretama-ceará

Contratado.....: A. A. FRAGOSO, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Janeiro de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E7261B86

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.002/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.002/2018

Jaguaretama/CE, 12 de Dezembro de 2018.

Institui o uso obrigatório de traje formal, na forma que indica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o uso obrigatório de **TRAJE FORMAL**, podendo fazer uso alternativamente de paletó, terno ou blazer, pelos vereadores nos dias de sessões da Câmara Municipal de Jaguaretama.

PARAGRAFO ÚNICO. A obrigatoriedade se aplica para todos os tipos de sessões legislativas**.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3265BA18

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.003/2019

Jaguaretama/CE, 16 de janeiro de 2019.

FIXA o valor do salário mínimo do servidor público municipal, reajustando - o para o quantum de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa o valor do Salário Mínimo do servidor público municipal no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme dispõe a Lei Federal n° 13.152/2015 e o Decreto Presidencial n° 9.661/2019.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, em vigor, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:89C641E2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.004/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.004/2019

JAGUARETAMA/CE, 16 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Jaguaretama, a criação de Incentivo Financeiro Adicional referente à Parcela Extra do Piso da Atenção Básica em Saúde do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Incentivo Financeiro Adicional referente à Parcela Extra do Piso da Atenção Básica em Saúde extensiva ao Agente Comunitário de Saúde do município de Jaguaretama.

§1° - Farão jús ao incentivo de que trata o caput deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde municipais, bem como, os cedidos pelo Governo do Estado do Ceará.

§2° - Somente farão jús ao Incentivo Financeiro Adicional referente à Parcela Extra do Piso da Atenção Básica em Saúde, o Agente Comunitário de Saúde que esteja em pleno exercício de suas atividades junto a Estratégia Saúde da Família e, ainda, que cumprirem os critérios estabelecidos pela Lei Municipal N°1001, de 26 de novembro de 2018, avaliados no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º – Do repasse da parcela extra do Piso da Atenção Básica em Saúde, do Agente Comunitário de Saúde, será transferido para a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM o equivalente a 70% (setenta por cento) da parcela de competência financeira de 2018 e, 100% (cem por cento), das parcelas dos anos subsequentes para pagamento de Incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde em pleno exercício de suas atividades junto à Estratégia Saúde da Família.

§1° - Os Agentes Comunitários de Saúde que tiveram seu incentivo suspenso devido ao não alcance das metas estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n°1001, de 26 de novembro de 2018, caberá a ASSACOM fazer o rateio do referido recurso com os demais agentes de saúde aptos ao recebimento.

Art. 3º - O pagamento do Incentivo somente será devido até que o Ministério da Saúde realize o repasse ao Fundo Municipal de Saúde, ficando o município desobrigado de tal repasse, caso ocorra suspensão ou atraso dos recursos por parte do Governo Federal.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese o incentivo incorporar-se-á aos salários dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 5º - O repasse mensal do incentivo ocorrerá, sempre até o décimo dia corrido do crédito efetuado pelo Ministério da Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - O repasse do incentivo de que trata esta Lei será efetuado por meio da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde - ASSACOM, através de transferência bancária, devendo a mesma realizar o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde da mesma forma, por meio eletrônico em conta bancária do titular beneficiário.

Art. 7º - O repasse do incentivo de que trata o Art. 1°, será regido por convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, através da Secretaria Municipal de Saúde com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ASSACOM, sendo renovado a cada dois anos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F3298F8B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2019

JAGUARETAMA/CE, 16 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA a concessão de reajuste salarial aos profissionais do Magistério do Município de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1°. Fica autorizado a concessão de reajuste salarial, no percentual de 3,29(três vírgula vinte e nove por cento), ao conjunto dos profissionais do magistério pertencentes aos quadros funcionais do Município de jaguaretama, enquadrados na Lei Municipal N°776/2010(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
Art.2°. O reajuste de que trata o artigo anterior encontra suporte no artigo 50 da Lei Municipal N°776/2010 – Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, na Lei Federal 11.494/2007 (Lei do FUNDEB) e no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, estipulado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B84C1919

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°1.006/2019

Lei Municipal N°1.006/2019

Jaguaretama/CE, 16 de janeiro de 2019.

Revoga a Lei Municipal N°873/2014, que define os valores para concessão de auxílio moradia e fornecimento de alimentação aos profissionais de saúde integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1°. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar a concessão de auxílio moradia e alimentação, na modalidade recurso pecuniário, para os profissionais participantes do programa **"Mais Médicos Para o Brasil"**, atuantes no Município de Jaguaretama, conforme estabelece a Lei federal N°12.871, de 22 de julho de 2013, que instituiu o "Programa Mais Médico Para o Brasil" e Portaria Interministerial N°1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, que instituiu a implementação do Programa "Mais Médico Para o Brasil", bem como a Portaria Interministerial N°300, de 05 de outubro de 2017 que dispõe sobre os valores do fornecimento de moradia e alimentação para os integrantes do Programa "Mais Médico Para o Brasil".
§1° - Para o fornecimento de moradia aos profissionais médicos participantes do Programa "Mais Médico Para o Brasil", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário no valor de R$900,00(novecentos reais), nos termos da Portaria Interministerial N°300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS, o qual não fará jús o beneficiário que for detentor de moradia própria, dos pais ou por cessão de terceiros.
§2° - Para o fornecimento de alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa "Mais Médicos Para o Brasil", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário no valor de R$700,00(setecentos reais), nos termos da portaria Interministerial N°300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS.
Art.2°. O repasse dos valores definidos nos §§ 1° e 2° do artigo anterior deverá ser feito mensalmente aos profissionais médicos participantes do Programa "Mais Médicos Para o Brasil", perdendo o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – pelo abandono ou desistência do programa;
II – pelo desligamento do Programa;
III – quando deixar de comprovar o efetivo uso/aplicação dos valores repassados.
Art.3°. Quando necessário o Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decreto visando a regulamentação desta Lei.
Art.4°. Outras disposições relacionadas aos profissionais participantes do programa "Mais Médicos para o Brasil" serão regidas nos termos da Lei Federal N°12.871, de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial N°300, de 05 de outubro de 2017 e demais normas pertinentes.
Parágrafo Único - Os beneficiários com repasse de valores consignados nos termos dos §§ 1° e 2° do art.1° se obrigam a efetuar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a aplicação efetiva dos valores recebidos.
Art.5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias de Recursos Próprios e/ou da Atenção Básica a Saúde.
Art.6°. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9D7B2E64

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180539

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180539 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2018.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7C43EA1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170526

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170526 resultante da Tomada de Preços nº 2017033101-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Reconstrução de 09 Unidades habitacionais para Controle de Doenças de Chagas Tipo 08, conforme especificações no orçamento básico.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 até 30 de Junho de 2019.

CONTRATADA (O): PROJETAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ nº 22.197.387/0001-50

ASSINA PELA CONTRATADA: Manuel Edson Fonteles CPF nº 567.316.393-20

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2018.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2018.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B20F1F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20181017

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20181017 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: serviços de locação de sistema de gerenciamento de dados destinado atender as necessidades da Se. De Assistência Social.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *28 de Dezembro de 2018.*

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:06FC2CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180783

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180783, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *28 de Dezembro de 2018.*

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8A3DA98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20181530

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20181530, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB.

OBJETO: Serviços de locação de sistema de gerenciamento de dados destinado atender as necessidades do FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *28 de Dezembro de 2018.*

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico-FUNDEB.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8876DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180655

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180655 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: serviços de locação de sistema de gerenciamento de dados destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

O VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta dois reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *28 de Dezembro de 2018.*

Jaguaretama – Ceará, 28 de Dezembro de 2018.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7DDA3B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180672

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180672

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.207,77 (cinquenta mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 2.713,48, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 43.400,57, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 1.033,12, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.599,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 827,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.023 Reativação do Centro Cirúrgico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 634,60

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:841CA9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180673

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180673

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.780,40 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.800,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 1.805,30, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 11,70, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.163,40

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de SaúdeAutoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:006E3F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180674

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180674

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.439,91 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 9.540,99, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 460,00, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.493,97, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 9.944,95

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8F49F3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180675

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180675

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.639,97 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 494,97, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 83.145,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3105DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ECTRATO DE CONTRATO 20180676

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180676

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LOCMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 1.950,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 350,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9B114A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180677

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180677

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESFERA MASTER COMECIAL EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.885,84 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 80.885,84

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:81554B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180678

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180678

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 94.030,00 (noventa e quatro mil, trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 93.230,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3F9F27AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180679

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180679

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SANDRO VILMAR PIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.230,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 17.090,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4CD239D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180680

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180680

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 7.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5DE7DE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180681

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180681

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.710,00 (quarenta mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 9.600,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.380,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 16.000,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.730,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:AAEFDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180682

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180682

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRO. ODONTOLÓGICOS E

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.299,47 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.299,47

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BD7D33FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180683

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180683

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 91.218,19 (noventa e um mil, duzentos e dezoito reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 25.312,71, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 59.315,49, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.023 Reativação do Centro Cirúrgico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 6.589,99

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1B173BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180684

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180684

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INTELIGÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.101,50 (cinquenta e um mil, cento e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.800,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 5.675,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 24.670,50, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.450,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.025,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 12.481,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:13C6B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180685

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180685

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP COMERCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.446,37 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.986,98, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.242,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 575,99, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.381,40, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.023 Reativação do Centro Cirúrgico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 260,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5AB53E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180686

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180686

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip.

energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 387,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CB81529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180689

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180689

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2018 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

OBJETO.....: Aquis. de mobiliário, equip. odontológicos e outros equipamentos visando atender unidades de saúde de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 21.262,99 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 16.622,23, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.640,76

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 27 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:88205013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180690

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180690

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2018 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO.....: Aquis. de mobiliário, equip. odontológicos e outros equipamentos visando atender unidades de saúde de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 809,40 (oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 809,40

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 27 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1248563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180691

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180691

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2018 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI

OBJETO.....: Aquis. de mobiliário, equip. odontológicos e outros equipamentos visando atender unidades de saúde de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 33.647,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 33.647,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 27 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1A53772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20180692

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180692

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2018 - PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquis. de mobiliário, equip. odontológicos e outros equipamentos visando atender unidades de saúde de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 750,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 27 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6EAF8653

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1601010/19-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de portaria que designa servidores para Licença sem Vencimento e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Jardim, **Aniziário Jorge Costa**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal traduzida na possibilidade de rever seus próprios atos quando impertinentes o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores em efetivo exercício, bem como diante da impossibilidade de contratar em razão do limite estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao alunado a continuidade do serviço público, sobretudo, a educação municipal, garantindo profissionais do Magistério em sala de aula;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração em revogar as licenças concedidas, quando inconvenientes ao interesse da coletividade.
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, Licença sem Vencimentos do Servidor Público Municipal, **MARIA RANIELI PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 0096029463470 SSP/CE e CPF nº 892.157.373-91, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer a partir de 01 de fevereiro de 2019 na Sede da sua respectiva Secretaria e receber lotação e horário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 16 de janeiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:30E84C41

GABINETE
DECRETO Nº1601004/19-GP DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO REPASSE DO DUODÉCIMO Á CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE JARDIM/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, *verbis*:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes;"

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R$ 26.985.966,40 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R$ 1.889.017,65 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, dezessete reais, sessenta e cinco centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Jardim, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	99.772,63
ISS	501.059,24
ITBI	70.796,57
IRRF	931.785,82
TAXAS	59.059,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	132.297,06
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00
QUOTA PARTE DO FPM	21.267.723,08
QUOTA PARTE DO ITR	3.198,64
QUOTA PARTE DO IPVA	586.469,63
QUOTA PARTE DO ICMS	3.262.501,81
QUOTA PARTE DO IPI	15.107,87
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	47.220,71
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	8.973,48
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2018	**26.985.966,40**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE., em 16 de janeiro de 2019.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:1228529F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 30 de Janeiro de 2019, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 - SME, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 17 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:938B1735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS. A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 31 de Janeiro de 2019, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 – CMJ, cujo objeto é a AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Facundo Leite, s/n – Bairro Centro – Jucás – Ceará.

Paço da Camara Municipal de Jucás, em 17 de Janeiro de 2019.

AMANDA KELLY DA SILVA ALENCAR
Pregoeira da CMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:469E0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CAMARA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS. A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 31 de Janeiro de 2019, às 11hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 – CMJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Facundo Leite, s/n – Bairro Centro – Jucás – Ceará.

Paço da Camara Municipal de Jucás, em 17 de Janeiro de 2019.

AMANDA KELLY DA SILVA ALENCAR
Pregoeira da CMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E38E3286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS. A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 31 de Janeiro de 2019, às 15hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 – CMJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Facundo Leite, s/n – Bairro Centro – Jucás – Ceará.

Paço da Camara Municipal de Jucás, em 17 de Janeiro de 2019.

AMANDA KELLY DA SILVA ALENCAR
Pregoeira da CMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AC98A288

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES QUE TIVERAM AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DEFERIDA

PORTARIA Nº 03/2019 Dispõe sobre a convocação para lotação dos professores que tiveram ampliação temporária deferida. A Secretaria Municipal de Educação, considerando o que há disposto na portaria nº 82/2018: Resolve: I- CONVOCAR, os professores que tiveram o pedido de ampliação temporária deferida para a escolha do local de lotação, a ser realizada em audiência pública no dia 28 de janeiro do corrente ano no Auditório da Escola Profa. Maria do Carmo Carneiro (Maria Pontes Vidal) com início às 9:00 horas. II – A ausência à audiência pública ou a não escolha do local de lotação excluirá o candidato da lotação. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Massapê/CE, 17 de janeiro de 2019.

MARIA DA PENHA DE FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:11A0C66B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/GP/2019

PORTARIA Nº 15/GP/2019

EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Sr.(a). **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91, e JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30,** sob a presidência do primeiro**,** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CB140549

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DA SELEÇÃO PUBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOMBAÇA-CE- EDITAL Nº. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado da SELEÇÃO PUBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOMBAÇA-CE – EDITAL N.º001/2015 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos deverão comparecer no período de 28 de Janeiro de 2019, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Segunda-Feira) para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Sisnando, localizada na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.

1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório,no período de 29 Janeiro de 2019, Terça-Feira, das 08:00h às 09:00h, local no Paço Municipal, localizado na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.·.

2.2 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal.

2.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

2.4 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às 9:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2019.

DA PUBLICAÇÃO

4.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no Portal do Município de Mombaça, www.mombaca.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 16 de Janeiro de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

LOCALIDADE 07

Nº INCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
000073865	KELIANNE FARIAS DE HOLANDA	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) Uma foto 3x4(recente);
2) Cópia Identidade - Registro Geral;
3)Cópia de CPF;
4)Declaração de regularização de CPF(internet);
5)Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
6)Comprovante de residência em nome do candidato pelo menos desde a data de publicação do Edital, como, também, à época da posse.

7)Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral(internet);
8)Certificado de reservista;
9)Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS (Folhas da foto e da identificação);
10)Cópia do Cartão ou extrato de PIS/PASEP;
11)Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12)Certificação de antecedentes criminais (estadual ou federal);
13)Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14anos;
14)Certificado de conclusão do ensino fundamental registrado no MEC;
15)Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. , inscrito (a) no CPF sob o nº._,
DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR (R$)**

Mombaça–CE,_de_de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,_, portador(a) da Carteira de Identidade nº._, inscrito (a) no CPF sob o nº_, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público,que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de_, do Município de Mombaça –Ceará.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mombaça–CE,_de_de2019.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1.Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

III–Ureia;

IV– Glicemia de jejum;

V– Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII – VDRL;

VIII– Eletrocardiograma com laudo;

IX– Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

1. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2.Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3B7E39C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.15.01-PMNO

A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO O **AVISO DE RETIFICAÇÃO,** DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.15.01-PMNO** ONDE-SE LÊ: **30 DE JANEIRO DE 2019**, LEIA-SE: **31 DE JANEIRO DE 2019**. MANTÊM-SE: AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

NOVA OLINDA, 17 DE JANEIRO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:528C79C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.28.001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 210 2 13 - 3.1.90.11.00 110.000,00
01.14.14.12.365.271.2 257 2 13 - 3.1.90.11.00 40.000,00
TOTAL ORGÃO: 150.000,00
TOTAL 150.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.1.90.11.00 150.000,00
TOTAL ORGÃO: 150.000,00
TOTAL 150.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em cont rário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4F911A0F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Clinica de Fisioterapia de Nova Olinda, de servidor para atendimento interno:

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o servidor público Municipal, **CLAUDIA FERREIRA ALENCAR**, Fisioterapeuta do atendimento em domicilio da Clinica de Fisioterapia de Nova Olinda, para o atendimento interno da Clinica de Fisioterapia de Nova Olinda (CNES 2645041).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de janeiro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3FFE6863

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **GEOVANE DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 18 de janeiro de 2019, a fim de transportar o paciente Flaviano da Silva Correia para tratamento de saúde na Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 – Passaré – CEP: 60.861-634 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de janeiro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:60E45247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS CONTATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE002/18 SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº GM-PE002/18 SRP, cujo objeto é Aquisições de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Russas/Ce. **CONTRATADA**: *L G BEZERRA FARIAS - ME, no valor global de R$* ***45.408,42*** *(quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)*. **DATA ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C8D80955

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL03/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: SMARTPHONE E IMPRESSORA PORTÁTIL, PARA LEITURA E IMPRESSÃO INSTANTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE/NR.

EMPRESA: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

VALOR GLOBAL: R$ *11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais);*

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:4FE51BB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO E PREGOEIRO, COM RESPECTIVA SUPLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. **Francisco Helter de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , os seguintes servidores publicos:

I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – PRESIDENTE;
II – JOSÉ HERMILSON FERREIRA DA SILVA – MEMBRO;
III – FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS – MEMBRO;
IV – CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA – SUPLENTE;

Art. 2º - Fica designado **PREGOEIRO** e a **EQUIPE DE APOIO** ao Pregão com a seguinte formação:

I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – PREGOEIRO;
II – JOSÉ HERMILSON FERREIRA DA SILVA – EQUIPE DE APOIO;
III – FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS – EQUIPE DE APOIO;
IV – CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA – SUPLENTE;

§ 1º - O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membro, e a descisão é de maioria;

§ 2º - Em caso de afastamentos ou impedimentos de qualquer dos membros titulares da CPL, estes serão automaticamente substituidos pelo suplente
CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA.

§ 3º - Compete a Comissão Permantente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I – Nas funções relativas à Licitação:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatorio;
Redigir editais, convites e atas;
Publicar, em fim respondere por todos as fase da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins;

II – Quanto as Funções de Apoio ao Pregão:

Prestar a necessaria assistencia ao Pregoeiro;
Zelar pela observancia dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletronica, especialmente quanto aos documentos que compões o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e do Decreto 2222 de 30 de julho de 2017;
Outras funções legais e afins;

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Cadastramento de fornecedores e Prestadores de Serviços, com a mesma formação prevista no caput do Art. 1º desta Portaria.

Paragrafo Único – Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

Recepcionar documentos;
Cadastrar e arquivar por nomes e especies os fornecedores e prestadores de serviços;
Outras funções afins;

Art. 4º - O exercicio das Funções de Presidente, membro e suplente da CPL dar-se-á sem ônus para esta Autraquia Municipal, percebendo o servidor a remuneração do Cargo Efetivo ou Comissionado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as dispósições em contrario, especialmente a Portaria 083 de 24 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 17 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5A379969

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGO PELO SAAE AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004; e lei municipal nº 650, de 04 de abril de 2008, art. 2, § I e IV.

R E S O L V E:

Art.1º. O Auxílio Alimentação serão reajustados a partir de janeiro de 2019, em 3,43%(três inteiros e quarenta e três décimos por cento), índice acumulado do INPC(Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao ano de 2018.

Art. 2º. O Auxilio alimentação será reajustado de acordo com percentual indicado passando de R$ 617,39(seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) para R$ 638,57(seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:03217BD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 006/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA ALDAIZA RODRIGUES DE QUEIROZ,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2017, para o gozo no período de 04/01/2019 a 03/04/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2019.
.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:57181141

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666 / 2019

PORTARIA Nº 666 / 2019

Concede ao servidor Francisco Júlio Oliveira Santos, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar n° 001 de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **Francisco Júlio Oliveira Santos**, Motorista, com matricula de n° 152150-0, lotado na Secretaria de Infraestrutura, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/01/2019 á 31/12/2020,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 02 de janeiro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8EF1B14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667 / 2019

PORTARIA Nº 667 / 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do art. 146 da Lei Complementa N.º 001 de 04/06/1997, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Paramoti;

CONSIDERANDO o teor do **OFICIO Nº: 037 /2018**, emitido pelo (a) Secretario (a) de Educação, Cultura, Esporte e Juventude que solicita do Prefeito Municipal **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

CONSIDERANDO que o art. 140 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o art. 141 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe acerca da inassiduidade habitual, que ocorre quando o servidor falta ao serviço sem causa justificada por sessenta dias intercaladamente durante o período de doze meses;

CONSIDERANDO que o art. 134, II e III da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo ou praticar inasiduidade habitual;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Servidor (a)**, ANTONIA CLAUDENIR PEREIRA DUARTE,** Auxiliar de Serviço Gerais**,** matrícula Nº: 150.638-2 lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria Nº: 542/2018 do Gabinete do Prefeito que será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º e § 2º da Lei Complementa n° 001, de 04/06/1997.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de janeiro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DDA108F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668 / 2019

PORTARIA Nº 668 / 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do art. 146 da Lei Complementa N.º 001 de 04/06/1997, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Paramoti;

CONSIDERANDO o teor do **OFICIO Nº: 037 /2018**, emitido pelo (a) Secretario (a) de Educação, Cultura, Esporte e Juventude que solicita do Prefeito Municipal **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

CONSIDERANDO que o art. 140 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o art. 141 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe acerca da inassiduidade habitual, que ocorre quando o servidor falta ao serviço sem causa justificada por sessenta dias intercaladamente durante o período de doze meses;

CONSIDERANDO que o art. 134, II e III da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo ou praticar inasiduidade habitual;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor (a)**, ANTONIO NACELIO OLIVEIRA GOMES,** Professor**,** matrícula Nº: 151.800-3 lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria Nº: 542/2018 do Gabinete do Prefeito que será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º e § 2º da Lei Complementa n° 001, de 04/06/1997.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de janeiro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:02221637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669 / 2019

PORTARIA Nº 669 / 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do art. 146 da Lei Complementa N.º 001 de 04/06/1997, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Paramoti;

CONSIDERANDO o teor do **OFICIO Nº: 037 /2018**, emitido pelo (a) Secretario (a) de Educação, Cultura, Esporte e Juventude que solicita do Prefeito Municipal **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

CONSIDERANDO que o art. 140 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o art. 141 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe acerca da inassiduidade habitual, que ocorre quando o servidor falta ao serviço sem causa justificada por sessenta dias intercaladamente durante o período de doze meses;

CONSIDERANDO que o art. 134, II e III da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo ou praticar inasiduidade habitual;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Servidor (a)**, MADALENA SILVA MARINHO,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula Nº: 150.575-0 lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria Nº: 542/2018 do Gabinete do Prefeito que será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à

responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º e § 2º da Lei Complementa n° 001, de 04/06/1997.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de janeiro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:98913535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700 / 2019

PORTARIA Nº 700 / 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do art. 146 da Lei Complementa N.º 001 de 04/06/1997, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Paramoti;

CONSIDERANDO o teor do **OFICIO Nº: 037 /2018**, emitido pelo (a) Secretario (a) de Educação, Cultura, Esporte e Juventude que solicita do Prefeito Municipal **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

CONSIDERANDO que o art. 140 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o art. 141 da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) dispõe acerca da inassiduidade habitual, que ocorre quando o servidor falta ao serviço sem causa justificada por sessenta dias intercaladamente durante o período de doze meses;

CONSIDERANDO que o art. 134, II e III da Lei Complementar Nº 001/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paramoti) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo ou praticar inasiduidade habitual;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor (a)**, FRANCISCO WERQUES BEZERRA BARBOSA,** Professor**,** matrícula Nº: 152.040-7 lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria Nº: 542/2018 do Gabinete do Prefeito que será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º e § 2º da Lei Complementa n° 001, de 04/06/1997.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de janeiro de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:64024226

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Jose Ivan Severino da Silva,**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **VIGIA DO FORUM** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Jose Ivanelson R. Melo e **Jose Ivan Severino da Silva,.**

Data do Contrato: 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:849DAA43

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, e **Manoel Rodrigues de Sousa**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **VIGIA DO FORUM** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Jose Ivanelson R. Melo e **Manoel Rodrigues de Sousa.**

Data do Contrato: 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1A1F8004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20180410.02**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20180320.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **10/04/2018**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E ELABORAÇÃO MENSAL DA GFIP E SUAS RETIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **RH MAIS**

INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA. – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **28/12/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B5035820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20180416.01-** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20180213.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **16/04/2018**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **SERVCON-SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **31/12/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 31 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:955F3D5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 21 e 22 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 17 de janeiro de 2019.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:10DF0B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 23 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE,17 de janeiro de 2019.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6A0B5944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO nº 002/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse social, pelo município de Piquet Carneiro, as áreas de terra especificadas nos termos de doação anexos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro no Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a situação de prolongada estiagem em que o Município se encontra;

CONSIDERANDO que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação para implantação de sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.

Parágrafo Único – As áreas de terra de que trata o caput deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizado o seu uso pelo estado do Ceará e pelo município de Piquet Carneiro, para gestão dos sistemas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 de janeiro de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM O SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD/CE

LOCALIDADE	DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	LATITUDE DO SISTEMA	LONGITUDE DO SISTEMA	UTM ESTE	UTM NORTE
TATAÍRA	16/10/16	-5º49'25,07º	-39º22'42,33º	458106,356	9356277,595
SÍTIO RECANTO	17/10/16	-5º45'39,11º	-39º26'12,28º	451644,633	9363211,445
PITOMBAS	02/12/16	-5º47'30,46º	-39º26'26,75º	451202,248	6359791,900
SERROTE DOS MARTINS	19/01/17	-5º52'03,31º	-39º23'22,32º	456879,951	9351417,732

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3E76C7E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 10 do corrente mês, às 9hs, para Apresentação do painel da COVIG de 2018 e apresentação dos novos indicadores que vão ser monitorados pelo PAMAC, promovida pela 18ª Regional de Saúde – Iguatu-Ce.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de janeiro de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B683FD17

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 18 do corrente mês, para participar da Assembléia geral, que acontecerá em Fortaleza, a partir das 9hs, no Hotel Sonata. Promovido pelo COSEMS-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 11 de janeiro de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6453048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECD Nº 001/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Onete Lucena Saraiva, matrícula nº 121642-2, Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer atividades de conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Exceto os contratos de obras e serviços de engenharia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 02 de janeiro de 2019.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1D1C8D29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019.01; 004/2019.02; 004/2019.03 e 004/2019.04. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, **OBJETO:** SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL NO PLANEJAMENTO NAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS JUNTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** FRANCISCO HÉLIO LOPES LIMA JÚNIOR - ME, **CNPJ:** 11.526.595/0001-30. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 24.000,00; Secretaria de Educação: R$ 24.000,00; Secretaria de Saúde: R$ 12.000,00 e Secretaria de Assistência Social, Trabalho e empreendedorismo: R$ 12.000,00. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 08/01/2019. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Francisco Hélio Lopes Lima Júnior, CPF: 260.545.233-68.

Contratante
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:28102DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 004/2018.01; 004/2018.02; 004/2018.03 E 004/2018.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA

LTDA. CNPJ Nº 11.439.609/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 004/2018.01; 004/2018.02; 004/2018.03 e 004/2018.04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL ATRAVÉS DE JORNAIS E GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2018. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Alexandre Alves Mota.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:26F846B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 036/2018

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 036/2018. **Objeto:** construção de 05 (cinco) postos de apoio da saúde na zona rural, recuperação de estradas vicinais com adição de materiais e construção de 04 (quatro) centros de esporte para futebol no Município de Quiterianópolis - CE, divididos em lotes, a saber. **Licitantes Habilitadas**: Construtora Neves Nogueira Ltda - ME, Cauipe Construções e Empreendimentos Eireli - ME, Marquinhos Construções Eireli - ME, JVW Construções Ltda - ME, ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, Antônio Alexandre Ferreira Xavier - ME, Fênix Locações e Empreendimentos - Eireli, Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - ME. **Licitantes Inabilitadas:** APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME, WU Construções e Serviços Eireli, Construtora Nordeste Eireli - EPP, A. A. de Sousa Construções e Serviços Eireli - ME, IPN - Construções e Serviços Eireli - ME, Absolon Cavalcante Mota Neto Eireli - ME. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, em 17 de janeiro de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:35CBD2AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 01/2019 - Participantes: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ- APAPEQ**. Objeto: O implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil acima qualificados, a fim de promover o desenvolvimento da Educacional Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva para assegurar o atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais incluídos no ensino regular das escolas públicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo. Este acordo de cooperação não implicará transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 2 (dois) anos. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2019; Josênia de França Costa, Secretária da Educação; Sra Vera Lucia Bezerra Carneiro Furtado, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá.
Espécie: Acordo de Cooperação nº 01/2019; Partícipes: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a **ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ- APAPEQ**. Fundamento Legal: Art. 2º, VIII-A da Lei 13. 019, de 31/07/2014. Justificativa: prende-se ao fato de tratar-se da única Organização da Sociedade Civil dentro do Município de Quixadá que atende demandas de alunos portadores de necessidades especiais, numa perspectiva de cooperação mútua para consecução de interesse público.

Quixadá, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:46508ACF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) estagiária Maria Silvana Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão 5.1: Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 122000-4, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 04 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF0C15E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.08.01.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 08.01.2019 a 07.04.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041644-4	Maria Hosana Regis	Professor Educação Básica I	90 dias	02.02.2013 a 01.02.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB993023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Vera Lucia Oliveira Pontes, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "08" Matrícula 070525-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de janeiro de 2019 até 11 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:028487DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14P
000000-0	Renato Monteiro Xavier	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CA41655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria Marizou de Oliveira Freire, cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041969-9, lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 03 de janeiro de 2019 até 04 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:179354EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada Damiana Solange Lima Silva Amorim, cargo de Professor Educação Básica II, matricula 00, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 06.01.2019 a 04.07.2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:659E4333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria do Socorro Mendes, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Classe "A" referência "03" Matrícula 060232-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBC5DBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) estagiária Maria Regiana de Almeida Sousa, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de

Combate as Endemias, Classe "A" referência "01" Matrícula 122002-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEE32C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2019 a 02.03.2019.

060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	01.08.2017 a 31.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88967959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.14.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	15h
122528-6	José Orlando de Sousa Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CEFB148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Raimunda Gilvanda de Lima Araujo, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista, Matrícula 070589-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 03 de janeiro de 2019 até 17 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92899738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria da Saúde de Sousa Maia, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041924-9, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 07 de janeiro de 2019 até 08 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6571EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Leilianne Maria Costa Freitas, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, Classe "C" referência "12" Matrícula 060165-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de janeiro de 2019 até 11 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFFB665D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.02.2019 a 05.03.2019.

060195-0	José Ribeiro Costa	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	01.08.2017 a 31.07.2018

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50B09C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 758, de 17 de dezembro de 2018, publicada no DOM/APRECE em 20/12/2018, e Resolução do CESAU n° 52/18, que relacionou o município como classificado para receber o incentivo "Todos contra o mosquito", **RESOLVE** conceder abano salarial decorrente do referido incentivo "Todos contra o mosquito", no valor de R$ 1.014,00 (mil e catorze reais) a cada servidor Agente de Combate às Endemias, Simbologia AES-I, abaixo relacionados:

NR.	SERVIDORES	MATRÍCULA	CLASSE/REF.
01.	ANDRÉ ALAN RIBERIO	122013-6	A-1
02.	ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA	122006-3	A-1
03.	ANTONIO CÉSAR RIBEIRO COSTA	120094-1	A-4
04.	ANTONIO EDINARDO LIMA SILVA	120095-0	A-2
05.	ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO	122005-5	A-1
06.	FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA	122014-4	A-1
07.	JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	120096-8	B-8
08.	JOSÉ ARIMATEIA DE BRITO BEZERRA	120098-4	A-3
09.	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO	122121-3	A-1
10.	JOSÉ IVANILDO NERI DOS SANTOS	120099-2	A-2
11.	JOSÉ IVANILDO RODRIGUES	120100-0	A-2
12.	JOSÉ ROBÉCIO DE SOUSA ALMEIDA	122004-7	A-1
13.	MÁRCIO JÚNIOR DE SOUSA	122019-5	A-1
14.	MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA	122033-9	A-1
15.	MARIA REGIANA DE ALMEIDA SOUSA	122002-0	A-1

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Fonte do recurso: transferência do Fundo Estadual de Saúde/SESA ao Fundo Municipal FMS CUSTEIO SUS. – Conta 18521-3.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72292181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.07.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Rozalba Maria da Costa, cargo de Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041696-7 e Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041996-6, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 07 de janeiro de 2019 até 09 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3432F8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de dezembro de 2018, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	30h
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	09h
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	36h
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	36h
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	10h
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	03h
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	12h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	18h
000000-0	José Adriano Ribeiro Sousa	Enfermeiro	12h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Auxiliar de Serviços Gerais	12h
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar de Saúde Bucal	36h
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	27h
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	16h
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12h
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	36h
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	24h
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	12h
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratorio	15h
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	12h
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	36h
000000-0	Antonio Deuzairton de Freitas	Vigilante	12h
000000-0	Francisco Roniel Oliveira	Vigilante	12h
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	36h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de janeiro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55E04F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Jairo de Oliveira Barbosa, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de janeiro de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4D27C3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1126/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o valor da Transferência Financeira – Duodécimo, a ser repassada ao Poder Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2019, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e, considerando a norma estatuída na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, da Constituição Federal de 88:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Transferência Financeira – Duodécimo, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2019, o valor anual de R$ 2.881.038,13 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais e treze centavos), resultando em uma parcela mensal na ordem de R$ 240.086,51 (duzentos e quarenta mil e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º O repasse em alcance, possui pilastra legal no Art.29-A, inciso I da Constituição Federal conforme redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 3º A Transferência Financeira – Duodécimo, a ser repassada ao Poder Legislativo Municipal, observará o prazo determinado na norma do Art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Duodécimo Câmara 2019	
RECEITAS QUE COMPOEM O REPASSE PARA O LEGISLATIVO	
ATÉ 31/12/2018	
I.P.T.U.	R$ 76.602,53
I.R.R.F.	R$ 1.195.739,37
I.T.B.I.	R$ 48.614,98
I.S.S.	R$ 9.002.341,85
Contribuição de Melhoria	R$ 0,00
TAXAS	R$ 58.453,86
CIP	R$ 605.737,08
F.P.M.	R$ 18.196.326,66
I.T.R.	R$ 47.967,89
CIDE	R$ 39.518,88
LC 87/96	R$ 30.621,00
ICMS	R$ 11.189.965,73
IPVA	R$ 551.008,96
IPI	R$ 50.603,21
DIV. ATIVA TRIB.	R$ 64.185,64
MULTAS E JUROS	R$ 0.00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R$ 41.157.687,64
TOTAL:	R$ 2.881.038,13

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5EF887A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 026/2019- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS, RG n° 20078167366 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.645.403-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NACÍLIO DE LIMA DIAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDD1DE84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 031/2019 –REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS, RG n° 20076198884 SSP/CE, e CPF n.° 059.047.513-46, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

ANTONIA FRANCINILDA SILVA FREITAS
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3F160EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 036/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO, RG n° 20073407296 SSP/CE, e CPF n.° 055.722.293-18, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem

cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.534,59 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2019.

MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26DB349E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.02.01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, segundo o que o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e com vistas ao Processo de reorganização do Sistema de Educação e na condição de gestor do Sistema Público de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Da oferta da Educação Infantil, Fundamental e Jovem e Adulto:

I – As turmas deverão ser organizadas obedecendo aos seguintes critérios:

Nível/ Etapa	Alunos por turma	Nº máximo de alunos
Creche – 2 anos	12	15
Creche – 3 anos	15	18
Pré-escola – 4 e 5 anos	20	25
1º ao 3º ano – EF	20	30
4º ao 5º ano – EF	25	35
6º ao 9º ano – EF	30	40
EJA – 1º Segmento	20	35
EJA – 2º Segmento	20	40

II – Em função da organização das turmas conforme expresso no item I poderá ocorrer nucleação de escolas;

III – Entende-se por nucleação ação redistributiva dos aluno sem relação as escolas;

IV – As salas denominadas MULTIETAPAS (Educação Infantil) exclusivamente nas escolas e creches que as mesmas não atendam o número mínimo de aluno conforme Art. 1º desta portaria;

V – As matrículas para atender aos alunos em escolas em tempo integral será exclusivamente para alunos que se submeterem a passar o dia na escola;

VI - A coordenação da matrícula será de responsabilidade do Núcleo Gestor e Secretário Escolar de cada Unidade de Ensino;

VII – As escolas de educação infantil deverão no período de matrícula estipulado pela Secretaria de Educação Municipal, realizar mobilização para que todas as crianças de 04 a 05 anos façam sua matrícula para o ano letivo de 2019;

VIII – A escola tem por responsabilidade, receber todos os alunos que apresentarem necessidades especiais e encaminhar as turmas que melhor se adequem a realidade;

IX – O período de matrícula para o ano letivo de 2019 será:

Alunos Novatos - 07 a 11 de Janeiro de 2019
Alunos Veteranos aprovados por promoção - 28 a 31 de Janeiro de 2019
Alunos Veteranos aprovados após Recuperação Final - 08 de Fevereiro de 2019

X – No ato da matrícula deverá ser cobrado do pai, mãe ou responsável os seguintes documentos:

Documentos do Aluno
Certidão de Nascimento (Cópia)
RG e CPF – se tiver (Cópia)
Cartão de vacina (Cópia)
Cartão do SUS (Cópia)
Declaração do NIS (Cópia)
Declaração da escola de origem (Educação Infantil)
Histórico Escolar (transferência da escola de origem - 1º ano ao 9º ano)
Laudo médico (quando se tratar de alunos com necessidades especiais)

Documentos dos Pais ou Responsáveis

RG (Cópia)
CPF (Cópia)
Comprovante de residência (Cópia)
Cartão do Bolsa Família (Cópia)

XI – A matrícula das escolas públicas municipais acontecerão de forma automática para fins de planejamento do ano letivo, mas a mesma só será validade com a presença e assinatura do pai, mãe ou responsável pelo aluno matriculado na escola.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:022BEC21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 1701001/2019

DETERMINA PRAZO PARA CONCESSÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E AÚDIOS.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a **concessão de cópia de documento pertencente ao arquivo deste Poder Legislativo, bem como, cópia do áudio das Sessões Ordinárias**, serão **autorizados mediante ofício** encaminhado a Presidente da Câmara e respeitado o **prazo mínimo de 05 (cinco) dias** para sua outorga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 17 de JANEIRO de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:A7A8C625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DA CHAMADA PUBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna público que até as **09h00min** do dia **11 de Fevereiro de 2019**, para apresentar documentação para cadastramento da **Chamada Pública**, para a **Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, do Município de Tabuleiro do Norte/CE**, conforme especificações constantes do Anexo I e da minuta contratual. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário de Educação Básica.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DCE34A1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.01.01/2019-SEMEB. **OBJETO**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO INFANTIL (3 a 5 anos) E FUNDAMENTAL I (1° e 2° ano) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

TIPO:

MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 08h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7766B5AE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 13.12.01/2018-SEOSP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: VEREADOR RAIMUNDO DOMINGOS DE ALMEIDA E RAIMUNDO GADELHA DE MOURA, LOCALIZADAS NA SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** com o **valor global R$ 260.649,12 (Duzentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

JEAN JERBSON CHAVES.

Tabuleiro do Norte. 09 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8B1A0A0A